



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. -----/2023

Concede “TÍTULO DE CIDADÃO CARIACIQUENSE”, ao Senhor DALTON BARBOSA pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica.

A Câmara Municipal de Cariacica, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido “Titulo de Cidadão Cariaciquense” ao Senhor **DALTON BARBOSA**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Cariacica-ES.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Plenário Vicente Santório Fantini, 12 de junho de 2023.

ANDRÉ MONTEIRO LOPES
Vereador de Cariacica





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

JUSTIFICATIVA

O indicado ao título é o senhor Dalton Barbosa, nascido no município de Jerônimo Monteiro, chegou na capital, cidade de Vitória no ano de 1973, na época residindo no Bairro de Jucutuquara, se estendendo até o ano de 1984. Data essa, em que veio a montar estadia fixa no município de Cariacica, residindo no Bairro de Nova Brasília.

No ano de 1989, se torna um empresário empreendedor ao montar uma pizzaria renomada e lembrada pelos moradores da região, nos dias atuais.

Em 1999, infelizmente foi fechada, resolveu a partir para outro negócio de empreendimento, inaugurando a “Dalton’s” Material de Construção. A partir de sua instalação, o comércio prosperou e possui reconhecimento de todos os munícipes do Bairro. Incentivando inclusive aos micros e pequenos empreendedores do bairro a não desistir, lutar e perseverar na implantação de seus comércios. Se tornando um empreendedor influenciador de futuros projetos.

Diante do exposto, solicito aos nobres pares que votem a favor da matéria.

Plenário Vicente Santório Fantini, 12 de junho de 2023.

ANDRÉ MONTEIRO LOPES

Vereador de Cariacica



CAIXA DE REGISTROS CIVIS
Rua da Constituição, 100 - Vitória
Bairro de Castelo Branco
Fone: 324.1111 - 324.1112
324.1113 - 324.1114
324.1115 - 324.1116
324.1117 - 324.1118
324.1119 - 324.1120



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL

Cartório Azevedo
Registro Civil e Notório
Rua da Constituição, 100 - Vitória
Fone: 324.1111 - 324.1112
324.1113 - 324.1114
324.1115 - 324.1116
324.1117 - 324.1118
324.1119 - 324.1120

Estado/Território de Espírito Santo
Comarca de Vitória
Município de Itaquiaraçu
Distrito de Itaquiaraçu
Joaquim Felício do
Oficial Titular do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º 4.638, A fls. 109, do livro
n.º 56 de Registro de Casamentos, verifiquei constar que no dia (14) de
Setembro de 19 85 foi feito o casamento de BALTON BARBOSA
E DENIELETE LESSA.

contraído perante o Juiz Padro de Moraes Motta
e as testemunhas Paulo André Buziol e Iracema da Silva Reis.

Ele, nascido Andorinha - Jerônimo Monteiro - E.S.
aos (30) de setembro de 19 62
profissão comerciário, domiciliado Nova Brasília - Neste Município,
filho de MARIANO BARBOSA
E ANA LEITE BARBOSA, Natural Deste Estado, Residentes em Jerônimo Monteiro - Esp. Santo.

Ela, nascida Vila Verde - Alto Rio Novo - Paraná -
Esp. Santo aos (26) de Novembro (11) de 19 61
profissão do lar, domiciliada Nova Brasília - Neste Município,
filha de ALBERTO FIGUEIRA
LESSA e ANA SILVA, Natural Deste Estado, ele falecido, ela Residente em Campo Grande - Neste Distrito,
a qual passou a assinar-se DENIELETE LESSA BARBOSA.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 n.º 1, 2 e 4
do Código Civil Brasileiro.

Observações: Casamento realizado em 14/09/1985. Regime adotado é o de "COMUNHÃO PARCIAL DE BENS".

O referido é verdade e dou fé.

Campo Grande, 18 de setembro de 19 85

Rua do Cano Verde

OFICIAL
FIRMA
Sócio 2.º e 3.º
Ofício de Vitória - ES

